



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Prof. Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana s/n, Canela, Salvador-Bahia, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado pela Portaria-SEI n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo Rodrigo Machado dos Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.613 de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda, com sede na Rodovia BR 101 Sul, n.º 3020, Letra C - Distrito Industrial, Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54.503-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, representada neste ato por Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas, CPF n.º 645.155.165-15, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.018833/2024-80, de acordo com Pregão Eletrônico n.º 43/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 02/10/2025 e encerramento em 01/01/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
 - b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Décima do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

- 2.1. O reajuste do valor contratual foi calculado de acordo com o IPCA/IBGE, no importe de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), conforme a Cláusula Décima do contrato, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 37.174,40 (trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
		Oxigênio Gasoso Medicinal - GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, O2, 31,99 G/MOL, TEOR MÍN. 99,5% V/V, USO MEDICINAL, CAS 7782-44-7,					

02	479021	fornecidos em cilindros do tipo PPU de aproximadamente 1m³ cada (intervalo da capacidade do cilindro 0,7 a 1,5 m³). Comodato: Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 40 cilindros, com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010, sendo no mínimo 05 (cinco) compostos do material alumínio, podendo ser realizada a substituição por “livre troca”, com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010. Marca: Air Liquide Brasil Fabricante: Air Liquide Brasil	400	m³	R\$ 84,08	R\$ 88,55	R\$ 35.420,00
08	376256	Nitrogênio Líquido - GÁS COMPRIMIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, N2, 28,96 G/MOL, TEOR MÍN. 99% V/V, CAS 7727-37-9. Obs.: Serão utilizados cilindros próprios do hospital para abastecimento, devendo ser devolvido os mesmos ao hospital. Marca: Air Liquide Brasil Fabricante: Air Liquide Brasil	102	m³	R\$ 16,33	R\$ 17,20	R\$ 1.754,40

4.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 3035.A00460

Programa de Trabalho: 10302511885850029

Elemento de Despesa: 339030

PI: ECM5N0UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador-Ba, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

José Valber Lima Meneses

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

Cristiane Ribeiro Saturnino

Representante Legal

Air Liquide Brasil LTDA

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Machado Santos

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 30/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 30/09/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53806371** e o código CRC **1BDE20F8**.

Referência: Processo nº 23534.018833/2024-80 SEI nº 53806371